

DESPACHO SECRETARIAL nº 197/2017

Referente ao protocolado nº 13.145.984-0

**(Apenso: 13.157.485-1, 13.207.547-6, 13.285.399-1,
13.285.538-2, 13.314.585-0, 13.347.704-7, 13.363.737-0,
13.476.547-0, 13.445.483-0, 13.476.565-8, 13.486.641-1)**

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação GOFs/SEDS (fl. 138, prot. nº 13.486.641-1, apenso), na Informação Técnica Jurídica nº 568/2017-ATJ/SEDS (fls. 140 a 141-v, prot. nº 13.486.641-1, apenso) e na Informação nº 460/2017-DG/SEDS (fl. 142 e verso, do prot. nº 13.486.641-1, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Paranaense de Energia - COPEL e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 28.600.201,33 (vinte e oito milhões, seiscentos mil, duzentos e um reais e trinta e três centavos), referente ao Programa Luz Fraterna, relativo ao exercício de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de novembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**